



1º FESTIVAL INTERNO DE MÚSICA

“GERALDO SIQUEIRA”

CLUBE NÁUTICO TAQUARITINGA

A Comissão Organizadora designada pela Diretoria de Cultura por meio deste torna pública a realização do 1º Festival INTERNO DE MUSICA DO CLUBE NÁUTICO TAQUARITINGA GERALDO SIQUEIRAU

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

Com a proposta de incentivar a produção musical da comunidade nauticana e valorizar os talentos internos, o presente edital dispõe sobre a realização desse Festival.

A seleção se dará em duas etapas: a primeira, pela diretoria de cultura, que selecionará os compositores/as para apresentação na noite do festival; a segunda, no dia do festival, a partir da escolha do júri que premiará as melhores músicas apresentadas, dentre os inscritos. O local das apresentações e a premiação do festival serão divulgados oportunamente.

2. INSCRIÇÕES.

2.1 O período de inscrição será entre os dias 22/04 a 07/06/2024

2.2 As inscrições deverão ser entregues na secretaria do Clube Náutico devidamente identificadas e em envelope lacrado.

2.2.1 A ficha de inscrição estará disponível no site deste clube.

2.3 Procedimento para inscrição: os concorrentes colocarão dentro de um envelope lacrado e nomeado

a) a ficha de inscrição impressa (que se encontra hospedada no site citado acima) b) 03 (três) CDs com a música concorrente, em formato MP3, WAV ou WMA c) 03 (três) cópias da letra da música concorrente

d) Nas letras e nos CDs deverá constar o pseudônimo do compositor ou compositores

2.4 Só serão aceitas inscrições de compositores que pertencem ao quadro de associados do clube

2.4.1 Nos casos de parceria pelo menos um dos compositores deveria ser associado do clube.

2.5 Cada compositor poderá inscrever 01 (uma) música, de estilo livre, com letra obrigatoriamente no idioma nacional.

3. ELIMINATÓRIAS

3.1 Dentre as músicas inscritas, 06 (seis) canções serão selecionadas por um corpo de 03 (três) jurados.

3.2 Os critérios de seleção são de inteira responsabilidade do júri indicado pela Comissão Organizadora cujas decisões correrão em absoluto sigilo, levando-se em consideração os critérios de julgamento estabelecidos neste edital. Dentre esses critérios, serão avaliados os seguintes quesitos:

- a) qualidade da composição e arranjos musicais;
- b) originalidade da composição e arranjos musicais;
- c) interpretação da composição.

3.3 A lista com as 06 (seis) canções selecionadas será divulgada no dia 14/06/2024

4. APRESENTAÇÃO

4.1 Os 06 (seis) compositores finalistas deverão apresentar a canção selecionada no dia 06 de julho de 2024 O local da apresentação será divulgado juntamente com a lista das 06 (seis) músicas finalistas.

4.2 A ordem das apresentações será sorteada na presença dos candidatos.

4.3 A canção deve ser apresentada pelo autor, acompanhado por banda ou não a critério do inscrito.

4.3.1 Não será disponibilizada verba para a contratação de músicos ou "banda base"

4.3.2 A premiação se restringe às melhores composições não havendo premiação para intérpretes.

4.3.2 Os aspectos técnicos e sobre o tempo da apresentação serão discutidos em reunião a ser agendada com os finalistas.

4.4 Não haverá passagem de som anterior à apresentação e o músico que se apresentar terá 10 (dez) minutos para ajustar a voz e os instrumentos.

5. PREMIAÇÃO DOS FINALISTAS

5.1 Dentre as 06 (seis) músicas escolhidas para a apresentação serão premiadas pelo júri o 1º (primeiro), 2º (segundo) e 3º (terceiro) colocados. Os prêmios serão divulgados juntamente com a lista das 06 (seis) músicas finalistas.

6. JÚRI

A classificação das 06 (seis) canções para serem apresentadas e a atribuição de prêmios ficará a cargo do júri, composto de 03 (três) membros escolhidos pela Comissão Organizadora.

6.1 Ao presidente do júri caberá a direção dos trabalhos de julgamento, zelando pela autonomia e cumprimento do processo de votação. Cabe-lhe, ainda, o voto de desempate.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os autores das seis (seis) músicas finalistas deverão fornecer uma pequena biografia à comissão organizadora, bem como estar à disposição para gravações ou filmagens de pequenas entrevistas.

7.2 A Comissão Organizadora reserva-se no direito de, a qualquer momento, eliminar da competição a canção concorrente cujos participantes não observarem as disposições do presente regulamento e/ou contrariarem as normas do festival.

7.3 Os autores das músicas finalistas e seus intérpretes autorizam, desde já, a cessão dos direitos de gravação das respectivas composições para efeito de gravações posteriores, preservando-se os direitos autorais dos compositores, intérpretes e músicos. Tal autorização envolve o lançamento da gravação em CD, DVD, MP3 ou qualquer nova forma de reprodução, valendo inclusive para coletâneas porventura lançadas pela produção do Festival.

7.4 A simples inscrição da música no referido Festival já pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente edital, valendo como contrato de adesão. Os casos omissos neste regulamento, ou não esclarecidos, serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Festival.

Taquaritinga, 12 de abril de 2024.

Comissão Organizadora: